



ATA DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Chamada Pública para a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, no exercício de 2019.

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Campestre, sito à Rua. Edson da Gama Peixoto S/N, Centro Campestre - AL, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações, portaria 001/2019 composta pela (Presidência) do Srª. Maria Betânia Leite Valença, (Membro) Mário Cícero Nunes Junior, (Membro) Adailza Gonçalves Barbosa Reis (ausente), (Membro) Juliene Maria Alves de Lima bem como Nutricionista, Laís Gleyse Marcelino De Lima, membros do conselho merenda escolar, Amaro Monteiro De Oliveira Junior, Pâmela Priscila Da Silva. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Projeto de Venda com encerramento para a entrega dos mesmos às 10:00 horas, e logo após a lavratura da ata referente à Chamada Pública para a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Campestre, durante o exercício de 2018. Retiraram o Edital pessoalmente Habilitação e de nº 02 – Projeto de Venda, Empreendedor Familiar Rural: **1) ANTONIO UCHOA DE SOUSA; 2) GIVANILDO BENEDITO MENDES; 3) ANA CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA; 4) MARCIA MENDES DE LIMA RODRIGUES; 5) ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA; 6) MANOEL MESSIAS DOS SANTOS.**

Valores dos projetos de venda na ordem abaixo:

- 1) ANTONIO UCHOA DE SOUSA valor global 17.490,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa reais);
- 2) GIVANILDO BENEDITO MENDES; valor Global 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais);
- 3) ANA CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA valor global 12.300,00 (doze mil e trezentos reais);
- 4) MARCIA MENDES DE LIMA RODRIGUES valor global 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais);
- 5) ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA valor global 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais);
- 6) MANOEL MESSIAS DOS SANTOS valor global R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais);

~~Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e licitante presente com a documentação de acordo com o solicitado no Edital, diante do exposto e por os mesmos estarem habilitados: A Comissão, em conformidade com os procedimentos do Edital da Chamada Pública deu prosseguimento à abertura do envelope de nº 02 – Projeto de Venda. Após análise e verificação de rotina, a validade e veracidade das DAP's físicas no Projeto de Venda, através do extrato da DAP (<http://smap.mda.gov.br/credito/dap/dap.asp>), A Comissão Municipal de Licitações, em análise ao mapa de classificação e exposto que o Empreendedor Familiar Rural só poderá fornecer até o limite anual de 20.000,00 por DAP (Declaração De Aptidão Ao Pronaf). Reiniciando os trabalhos após a avaliação dos projetos e ficando de forma explícita o valor limite de cada DAP, a Comissão Permanente de Licitação decidiu que o objeto a ser adjudicado atendem ao preço de mercado conforme cotações de preços anexos ao processo. Diante do exposto e tendo em vista que os produtos ofertados pelos EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS. Foram apresentadas as amostras para avaliação pela nutricionista. A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Campestre, tendo em vista à análise do Projeto de Venda apresentado, resolveu conceder Aos empreendedores Familiar Rural, nos termos Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resumo da Ata de~~

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua do Comércio, Nº 127 | Centro | Campestre - AL | CEP: 57.968-000 | CNPJ nº 30.711.612/0001-53 | Fone: (82) 3257.3356

Julgamento no Diário Oficial do município, nos termos do edital de Chamada Pública, ficando todos os participantes (Empreendedor Familiar Rural) desta reunião convocados a assinar o contato no dia 08 de março de 2019. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações.

(Presidência) do Sr. *Mário Cícero Nunes Junior*

(Membro) *Mário Cícero Nunes Junior*

(Membro) *Juliene Maria Alves de Lima*

Comissão Permanente de Licitação
Nº 237 Folha(s)

fev

(Nutricionista)

Laís Gleyse Marcelino de Lima
LAÍS GLEYSE MARCELINO DE LIMA

(Membros do c. M. Escolar)

Amaro Monteiro de Oliveira Junior
AMARO MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Pâmela Priscila da Silva
PÂMELA PRISCILA DA SILVA

Antonio Uchoa de Sousa
ANTÔNIO UCHOA DE SOUSA

Givanildo Benedito Mendes
GIVANILDO BENEDITO MENDES

Ana Claudia Rodrigues da Silva
ANA CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA

Marcia Mendes de Lima Rodrigues
MARCIA MENDES DE LIMA RODRIGUES

Ana Paula R. da Silva
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA

Manoel Messias dos Santos
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS.

